



REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 363/2024

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 357, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Resolução nº 235, de 15 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a concessão da gratificação natalina aos magistrados e servidores da Justiça Militar da União.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 9ª Sessão Administrativa, realizada em 11 de setembro de 2024, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 37/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º A Resolução nº 235, de 15 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 1º O pagamento da parcela antecipada da gratificação natalina, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio, remuneração ou proventos, conforme o caso, será efetuado no mês de janeiro de cada ano, observada a disponibilidade orçamentária e financeira." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 2º da Resolução nº 235, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 12/09/2024, às 18:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **3926748** e o código CRC **2A55D030**.

3926748v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 -
Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>